CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO
Recebido Em: 01 / 03 / 23
Horário: 09:00 021/2023
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Matéria lida em Plenário
Em, 03 / 03 / 2023
Cinthia Aquino / 120058-7
Servidor/Matrícula

Altera a Resolução nº 004/2007, para equiparar o valor das diárias da Câmara Municipal de Fortim aos valores praticados pelo Poder Executivo e dá outras providências.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica, propõem o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º O art. 10 da Resolução nº 004/2007 passará a vigorar com a seguinte redação:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
[X] Aprovado.
[] Desaprovado
[] Arquivado
Em, 10 / 03 / 2023
Assinatura

Art. 10 Os valores para indenização de diárias relativas às viagens dentro do território nacional, são os constantes do quadro abaixo:

BENEFICIÁRIO	DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO	DIÁRIAS FORA DO ESTADO
Presidente	R$ 150,00	R$ 450,00
Vereadores	R$ 120,00	R$ 360,00
Servidores	R$ 90,00	R$ 240,00

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Maria José da Costa Moura, 1º de março de 2023.

Carlos Alberto Scipião
Vereador

Diancarlos Monteiro de Souza
Vereador

Flávio Cavalcante de Lima
Vereador

Francisco Roberto Barbosa
Vereador

Gerardo Correia da Silva Júnior
Vereador

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Vereadora

Márcia Vieira dos Santos Nogueira
Vereadora

Marcos Cavalcante de Souza
Vereador

Orlando da Costa Oliveira
Vereador

Raimundo Tomaz de Souza
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/2023, de 01 de março de 2023.
AUTORIA: Câmara Municipal

Prezados,

A presente proposição objetiva equiparar os valores das diárias do Poder Legislativo aos valores praticados pelo Poder Executivo, já normatizado através da Lei Municipal nº 553/2015, de 25 de maio de 2015.

Conforme conceitua o art. 2º da Resolução nº 004/2007, de 23 de maio de 2007, "*Diárias são indenizações destinadas a atender despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano, quando houver deslocamento da sede do Município, por parte de vereadores ou servidores*".

Atente-se ainda ao que preceituado no art. 1º do mesmo diploma legal: "*(..) são autorizadas viagens nacionais para desempenho de missão de representação, participação em eventos, tratar de assuntos de interesse do Legislativo ou a serviço (...).*"

Os valores das diárias no âmbito do Poder Legislativo não sofrem reajuste há mais de 15 anos, estando muito defasado, em total desacordo com o fim a que se destina o instituto das diárias que é a indenização por despesas contraídas pelos Vereadores e Servidores quando no desempenho de missões fora do município.

São estas, nobres pares as razões que apresentamos visando fundamentar a presente proposição.

Plenário Maria José da Costa Moura, 1º de março de 2023.

Carlos Alberto Scipião
Vereador

Diancarlos Monteiro de Souza
Vereador

Flávio Cavalcante de Lima
Vereador

Francisco Roberto Barbosa
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

Gerardo Correia da Silva Júnior
Vereador

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Vereadora

Márcia Vieira dos Santos Nogueira
Vereadora

Marcos Cavalcante de Souza
Vereador

Orlando da Costa Oliveira
Vereador

Raimundo Tomaz de Souza
Vereador